

**DECRETO Nº 012/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS  
PROVISORIAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO:**

I – CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física das crianças, alunos das instituições de ensino, devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;

II – CONSIDERANDO que, em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a dificultar o tráfego;

III – CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do calendário escolar acordado pela comunidade escolar, sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas em todas as escolas públicas municipais da zona urbana e rural, nos dias temporariamente, até que se resolva de forma basilar os prejuízos causados, em especial na nossa malha viária, podendo esse Decreto ser interrompido a qualquer momento.

**Art. 2º.** Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário letivo que será estabelecido pela comunidade escolar.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), 05 de março de 2026.

**FABIANO FEITOSA LIRA**  
Prefeito Municipal